



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Diretoria de Planejamento e Redação
- Diretoria de Orçamento
- Diretoria de Assuntos Jurídicos Assuntos Rurais
- Diretoria de Assuntos Jurídicos
- Diretoria de Cultura, Turismo e Esportes
- Diretoria de Assuntos Jurídicos
- Diretoria de Assuntos Jurídicos Cidadania
- Diretoria de Assuntos Jurídicos e Defesa do Consumidor
- Diretoria de Assuntos Jurídicos e Defesa do Consumidor
- Diretoria de Assuntos Jurídicos e Defesa do Consumidor
- Diretoria de Assuntos Jurídicos e Defesa do Consumidor
- Diretoria de Assuntos Jurídicos e Defesa do Consumidor

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba



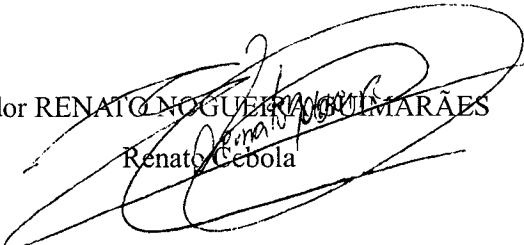
Protocolo Geral nº 9316/2021  
Data: 25/11/2021 Horário: 16:07  
LEG - Emenda nº 211 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ciclismo	R\$ 125.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 125.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2021.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUILMARÃES  
Renato Cebola





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade do Ciclismo. O ciclismo é uma modalidade indicada para pessoas de qualquer idade sem se importar com seu condicionamento físico. Esta é uma das atividades que apresenta menor sobrecarga nas articulações e está ganhando cada vez mais praticantes. Outros benefícios gerados por esta modalidade são: redução do colesterol e da pressão arterial, ajuda no controle do diabetes e da obesidade e fortalece os músculos dos membros inferiores. O fato de o ciclismo poder ser praticado em diferentes ambientes, como parques, praças e até mesmo para ir ao trabalho ou faculdade, gera uma possibilidade de mais pessoas praticarem o mesmo, além de ser bem mais agradável. Através da prática esportiva podemos auxiliar a formação de indivíduos críticos e atuantes em nosso Município, o esporte seguro e inclusivo oferece as condições essenciais para o desenvolvimento integral, e assim, ajuda a promover a transformação social. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.